

Plano de contingência do Agrupamento d Escolas Michel Giacometti

Anexo

Regresso às aulas em regime presencial Cursos de Educação de Adultos

(EFA; RVCC)

O Roteiro Europeu para o Levantamento Progressivo das Medidas de Contenção da COVID-19, apresentado pela Comissão Europeia no dia 15 de abril de 2020, definiu orientações que visam a supressão gradual das medidas de confinamento, preservando a saúde pública numa solução social e económica de equilíbrio.

O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu como primeiro passo no desconfinamento do sistema educativo, o regresso dos alunos dos 11.º e 12.º anos e dos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário às atividades letivas presenciais, a partir de 18 de maio de 2020. Foi definido que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento.

Assim, impõe-se que sejam assegurados procedimentos, através da implementação, em cada unidade orgânica, de um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa.

Em cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde, e tendo presente o Plano de Contingência já implementado pelas Direções dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, que deverá ser atualizado e ajustado face à evolução da situação.

Fonte: DGEstE (de 6 de maio de 2020)

Neste contexto e dada a necessidade de prosseguir o cumprimento das suas atividades o Centro Qualifica em articulação com a Direção do Agrupamento e ouvida toda a Equipa decidiu retomar as sessões presenciais estabelecendo as seguintes regras ou orientações:

I - ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

- 1- O funcionamento das atividades deve ser estabelecido entre as 19h e as 22h;
- 2- Cada grupo dos cursos EFA terá apenas uma Área-chave por dia;
- 3- A cada grupo é atribuída uma sala, com exceção de TIC que será ministrada na sala C6;
- 4- Os formandos sentar-se-ão na sala da seguinte forma:
 - a) Um por secretária;
 - b) Distanciados dois metros entre si;
 - c) As mesas devem estar dispostas de modo a evitar que os formandos fiquem frente a frente.
- 5- Sempre que possível as salas devem manter-se arejadas;
- 6- Os intervalos devem ter a menor duração possível, devendo os formandos permanecer, em regra, dentro da sala;
- 7- Definir circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico entre os formandos, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala, às entradas de pavilhões e às casas de banho, de forma a evitar o contacto entre os alunos;
- 8- À entrada no Pavilhão devem higienizar as mãos, (ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas);
- 9- Identificar os percursos para o gabinete/sala de isolamento, de acordo com o Plano de Contingência implementado;
- 10- Evitar a concentração de formandos nos espaços comuns da escola;
- 11- Criar regras de utilização das salas do pessoal docente e não docente que promovam o distanciamento físico;
- 12- Encerrar os serviços e outros espaços não necessários à atividade letiva (bufetes/bares; salas de apoio; salas de convívio de alunos e outros);
- 13- Espaços como bibliotecas e salas de informática devem ver reduzida para um terço a sua lotação máxima e dispor de sinalética que indique os lugares que podem ser ocupados por forma a garantir as regras de distanciamento físico;

- 14- Assegurar a presença dos recursos humanos estritamente necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente);
- 15- Caso os professores das disciplinas a funcionar em regime presencial pertençam atestadamente a um grupo de risco, ou tenham que estar em acompanhamento a filhos menores pode a escola adotar as seguintes estratégias:
 - a) Redistribuição do serviço docente;
 - b) Manutenção das aulas desse professor em sistema remoto, devendo ser assegurada coadjuvação presencial, sempre que se justifique.
 - c) Na possibilidade de todos os formandos terem acesso a equipamento as sessões podem ser feitas de modo síncrono.

II - FREQUÊNCIA

1. A assiduidade dos formandos é registada;
2. Os formandos que não frequentem as aulas presenciais, por sua manifesta opção, vêm as suas faltas serem injustificadas, não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto.
3. Se um formando se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve a escola facilitar o apoio remoto, à semelhança do que acontece em todos os casos de doença prolongada.
4. Se um formador prever que vai faltar, deve avisar antecipadamente os formandos e/ou a coordenadora.

III- CÓDIGOS DE CONDUTA

Neste regresso parcial às sessões presenciais devem manter-se os esforços para conter a propagação do novo coronavírus. O Plano de Contingência implementado em cada agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas deve salvaguardar as boas práticas de higienização das mãos e etiqueta respiratória e promover, ainda, o distanciamento físico. Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar:

1. Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);
2. Evitar tocar na parte da frente da máscara;

3. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
4. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as sessões, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
6. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
7. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
8. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
10. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
11. Divulgar/promover, nos espaços educativos, campanhas de sensibilização para as boas práticas de higiene, uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento físico e etiqueta respiratória.

IV- NOTAS FINAIS

A implementação dos planos para levantamento progressivo das medidas de contenção fica sujeito à alteração decorrente da avaliação dos impactos das medidas na evolução da pandemia.